

GESTÃO/UNIDADE: 07.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.243

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE DE RECURSO: 569.

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 58.626,65 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

VALIDADE: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DAR-SE-Á CONTAR DE SUA ASSINATURA E SEU TÉRMINO DENTRO DO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DECORRIDOS.

ASSINAM: SR. MANOEL MAIA BESERRA, PELO MUNICÍPIO DE CAPIXABA - PREFEITURA MUNICIPAL E PELO SÓCIO- PROPRIETARIO FFRANCISCO ANTONIO INACIO MORAIS CONTRATADA/FORNECEDORA.

DATA DA ASSINATURA: CAPIXABA – ACRE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/12/2024, através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

Abertura da Sessão do Pregão Presencial: às 09h00min (horário Local) do dia 27/12/2024, quando terá início a disputa de preços.

Capixaba – AC, 12 de dezembro de 2024.

Douglas da Silva Nascimento

Agente de Contratação/Pregoeiro

## CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER - SEMEDEL

PORTARIA/Nº 269/2024, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 888/2023, de 31 de julho de 2023.

Considerando o Memorando 1278/2024 da Diretoria de Infraestrutura e Logística

Considerando os Processos Administrativos nº 2.209/2024

Considerando o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao Processo Administrativo nº 2.209/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Antônio Adson da Silva Borges – Matrícula nº 28062285

Integrante Requisitante: Genivaldo de Souza Silva – Portaria nº 35/2023

Integrante Administrativo: Sebastião Alencar de Oliveira – Matrícula nº 11022402

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Termo de Contrato, revogando-se as disposições anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO ACRE, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

#### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 017/2024. O Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - Cruzeiro do Sul - AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br), na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)	VALOR DA MULTA
1	ASP4A41	A001070877	02/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
2	CRO2H98	CE00004180	06/09/2023	5541 - 3	R\$ 195.23
3	FMI7045	A001086490	27/11/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
4	JWO5J10	A001086499	04/12/2023	6041 - 1	R\$ 195.23
5	JXK9D86	A001070485	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
6	JXN7B77	A001037474	18/11/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
7	JZY1477	A001070347	19/09/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
8	MZO4007	A001087474	20/11/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
9	MZO4032	A001070727	25/01/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
10	MZO5D69	A001086893	19/10/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
11	MZQ9146	A001070879	05/12/2023	5525 - 0	R\$ 130.16
12	MZR5D95	A001086481	24/11/2023	5738 - 0	R\$ 293.47
13	MZR5D95	A001086482	24/11/2023	7340 - 0	R\$ 130.16
14	MZR5D95	A001086483	24/11/2023	5207 - 0	R\$ 88.38
15	MZR9C03	A001088712	07/12/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
16	MZU0774	A001070466	22/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
17	MZY5E25	A001086485	24/11/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
18	MZZ3297	A001070488	04/12/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
19	NAA2571	A001070887	12/12/2023	6041 - 1	R\$ 195.23
20	NAA7F14	A001087478	27/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
21	NAA9D95	A001070490	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
22	NAB1333	A001070688	06/02/2024	5452 - 1	R\$ 195.23
23	NAD3240	A001070858	04/11/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
24	NAD4C59	A001070469	22/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
25	NAD5152	A001087470	18/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
26	NAE0156	A001070463	22/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
27	NAE1H87	A001088714	09/12/2023	5550 - 0	R\$ 130.16
28	NAE7448	A001070886	12/12/2023	6041 - 1	R\$ 195.23
29	NAF2A95	A001087479	27/11/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
30	NAF7C24	A001070461	16/11/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
31	NAF7G39	A001088708	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
32	NAF8945	A001088711	07/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
33	NAF9003	A001070489	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
34	NAF9H46	A001070620	12/12/2023	5487 - 0	R\$ 195.23
35	NAG1125	A001070882	11/12/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
36	NAG1162	A001070614	06/12/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
37	NAG4G01	A001087484	02/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
38	NAG9596	A001037478	21/11/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
39	NCU1901	A001070091	25/10/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
40	NCU1901	A001086883	16/10/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
41	NDK4578	A001087480	01/12/2023	6866 - 1	R\$ 293.47
42	NDK4578	A001087481	01/12/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
43	NDT8B36	A001070084	19/10/2023	6041 - 2	R\$ 195.23
44	NEC4412	A001070493	04/12/2023	5746 - 3	R\$ 130.16
45	NEF3350	A001070872	29/11/2023	6866 - 1	R\$ 293.47
46	NEF3350	A001070873	29/11/2023	5045 - 0	R\$ 293.47
47	NEF3350	A001087601	29/11/2023	6858 - 0	R\$ 293.47
48	NXR1817	A001070019	28/11/2023	7030 - 1	R\$ 293.47
49	NXR1817	A001070020	28/11/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
50	NXR3C45	A001070013	25/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
51	NXS6980	A001070476	24/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
52	NXT3236	A001070885	11/12/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
53	NXT4774	A001070014	25/11/2023	6564 - 0	R\$ 293.47
54	NXT5553	A001070653	11/12/2023	5738 - 0	R\$ 293.47
55	NXT5835	A001087495	11/12/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
56	NXT5J45	A001070018	28/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
57	NXT9412	A001086498	04/12/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
58	OVG7538	A001087790	20/10/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
59	OVG7G88	A001070097	31/10/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
60	OXM3D52	A001037473	18/11/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
61	OXP1146	A001037459	03/11/2023	5045 - 0	R\$ 293.47
62	OXP1146	A001086458	03/11/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
63	OXP3951	A001086493	30/11/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
64	OXP4914	A001087488	05/12/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
65	OXPC92	A001070482	28/11/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
66	OXPS292	A001087468	17/11/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
67	OXPA17	A001086494	30/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
68	OXPH76	A001070601	04/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
69	OXPH77	A001087798	22/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
70	QLU1G83	A001070080	16/10/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
71	QLU5C80	A000988245	31/08/2023	5452 - 5	R\$ 195.23
72	QLU7598	A001089601	09/12/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
73	QLU8643	A001070011	22/11/2023	7633 - 1	R\$ 293.47
74	QLU8643	A001070012	22/11/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
75	QLV1023	A001037462	03/11/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
76	QLV3280	A001088701	04/12/2023	6041 - 1	R\$ 195.23
77	QLV5533	A001087483	02/12/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
78	QLV6388	A001070479	24/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
79	QLV7484	A001070605	04/12/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
80	QLV9183	A001087537	08/08/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
81	QLV9841	A001088707	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23

82	QLW0609	A001070480	24/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
83	QLW3I65	A001070021	30/11/2023	6564 - 0	R\$ 293.47
84	QLW7270	A001087477	23/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
85	QLW7H10	A001070487	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
86	QLW9742	A001088704	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
87	QLX6803	A001070452	03/11/2023	5835 - 0	R\$ 195.23
88	QLX7173	A001070079	16/10/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
89	QLX8863	A001070008	17/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
90	QLX8863	A001070009	17/11/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
91	QLY2E50	A001086486	27/11/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
92	QLY2E50	A001086487	27/11/2023	5010 - 0	R\$ 880.41
93	QLY2E50	A001086488	27/11/2023	5118 - 0	R\$ 880.41
94	QLY2E50	A001086489	27/11/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
95	QLY5F69	A001070880	05/12/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
96	QLY6E41	A001086478	21/11/2023	5541 - 1	R\$ 195.23
97	QLY6F04	A001087452	03/09/2023	5010 - 0	R\$ 880.41
98	QLY8D07	A001070475	24/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
99	QLZ1H90	A001087472	20/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
100	QLZ4709	A001086491	27/11/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
101	QLZ5G36	A001037480	21/11/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
102	QLZ6J36	A001070774	20/11/2023	5452 - 2	R\$ 195.23
103	QLZ9A01	A001086886	19/10/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
104	QWM2D37	A001070775	20/11/2023	5452 - 1	R\$ 195.23
105	QWM3B97	A001087490	11/12/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
106	QWM5C18	A001087475	20/11/2023	5819 - 1	R\$ 880.41
107	QWM5C18	A001087476	20/11/2023	7030 - 1	R\$ 293.47
108	QWM8F21	A001088715	09/12/2023	5550 - 0	R\$ 130.16
109	QWM8J18	A001070617	09/12/2023	5452 - 6	R\$ 195.23
110	QWM9000	A001037475	18/11/2023	5142 - 0	R\$ 293.47
111	QWM9000	A001037479	21/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
112	QWM9000	A001086479	18/11/2023	5045 - 0	R\$ 293.47
113	QWM9000	A001086480	18/11/2023	6599 - 2	R\$ 293.47
114	QWN3H62	A001070495	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
115	QWN5I43	A001070652	08/12/2023	6122 - 0	R\$ 293.47
116	QWN6E88	A001086452	31/10/2023	5819 - 8	R\$ 880.41
117	QWN6F03	A001070491	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
118	QWN6J39	A001070472	22/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
119	QWN7618	A001070875	02/12/2023	5568 - 0	R\$ 195.23
120	QWN7E44	A001087487	05/12/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
121	QWO0D47	A001086887	19/10/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
122	QWO4B42	A001070864	17/11/2023	6050 - 1	R\$ 293.47
123	QWO5G18	A001070496	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
124	QWO8C03	A001087796	15/11/2023	7030 - 1	R\$ 293.47
125	QWP2G30	A001087799	22/11/2023	6823 - 1	R\$ 195.23
126	QWP3F63	A001070603	04/12/2023	5460 - 0	R\$ 130.16
127	QWP7I31	A001088709	06/12/2023	7625 - 1	R\$ 293.47
128	QWQ5G19	A001087469	17/11/2023	7633 - 2	R\$ 293.47
129	RSU0B50	A001070349	19/09/2023	5517 - 2	R\$ 195.23
130	SHA1H43	A001088703	04/12/2023	5720 - 0	R\$ 195.23
131	SHA2G33	A001070618	12/12/2023	7625 - 2	R\$ 293.47
132	SHA4C90	A001070616	09/12/2023	5452 - 6	R\$ 195.23
133	SHA5F40	A001070865	17/11/2023	7366 - 2	R\$ 130.16
134	SQQ0A72	A001070470	22/11/2023	5720 - 0	R\$ 195.23

CRUZEIRO DO SUL - AC, 13 de dezembro de 2024.

JONAS TORRES DE LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO-SEMTRANS

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do Art. 75, inciso II da Lei 14.133 de 2021, e nos demais elementos constantes da Dispensa de Licitação nº 020/2024, processo administrativo 3.021/2024, pelo presente ato, RATIFICA e AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa SILVA MEIRELES & MENDES SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.022.461/0002-87, com sede na Rua Espírito Santo, s/n, bairro Cruzeiro, CEP nº 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul/AC, que apresentou seu preço com o valor global de R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização e realização de evento esportivo (corrida de rua), bem como fornecimento de